



TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

TDR EC 01/2022

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br

D4Sign 780f0197-8fb8-4151-9c69-af09e73ad97e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.



COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

| | |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| TÍTULO DO PROJETO: | DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE |
| Nº DO TERMO | TD EC 01/22 |
| REPASSADOR DE RECURSOS: | COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL |
| CNPJ REPASSADOR: | 34.117.366/0001-67 |
| CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA |
| CNPJ RECEBEDOR: | 20.352.992/0001-23 |
| VALOR (R\$) | 3.332.032,58 |
| VIGÊNCIA: | 01.01.2022 A 31.12.2022 |

1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2022 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2022, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;

Anexo A1: Parecer Técnico

Anexo A2: Parecer Financeiro

CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os inclusive impedimentos descritos no artigo 24 §2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;

- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
- e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
- g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
- h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
- j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
- l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuênciam expressa do COB;
- m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
- n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
- o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que caso a entidade seja desfiliada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
- p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de suas ações/projetos esportivos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
- q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
- r) reconhecer que é obrigatória a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substitui-la;

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



- s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) exibir em seu sítio eletrônico oficial a marca do COB como “apoiador” da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB;
- x) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



PLANO DE TRABALHO

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br

D4Sign 780f0197-8fb8-4151-9c69-af09e73ad97e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

| | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA | CNPJ/MF 20.352.992/0001-23 |
| ENDERECO Rua Pascal nº1353, Sala 06 - Bairro Campo Belo | |
| CIDADE SÃO PAULO | UF SP |
| NOME DO RESPONSÁVEL RAPHAEL NISHIMURA | |
| CPF 300.715.748-08 | FUNÇÃO PRESIDENTE |

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade | PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2022 A 31.12.2022 |
| | PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2022 A 31.12.2022 |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR EC 01/22 | |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2022, parte integrante deste documento. | |

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)*

| FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|----------------------------------------------------|------------------|------------|------------|------------|
| | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1 | FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |
| 2 | MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



| | | | | | |
|----------|---------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------|------------|
| 3 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |
| 4 | PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |
| 5 | MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |
| 6 | PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |
| 7 | TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |

***OBS.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

4. PLANO DE APLICAÇÃO*

| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | |
| 1.1 | FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO | 75.800,00 |
| 1.2 | MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE | 594.584,00 |
| 2.3 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 62.429,28 |
| 3.4 | PREPARAÇÃO TÉCNICA | 1.241.806,32 |
| 3.5 | MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS | 136.800,00 |
| 4.6 | PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS | 1.144.162,80 |
| 5.7 | TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL | - |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO | | 76.450,18 |
| TOTAL GERAL | | 3.332.032,58 |

***OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

ASSINATURA ELETRÔNICA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA ESPORTIVA

7. APROVAÇÃO PELO COB

ASSINATURA ELETRÔNICA
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br

D4Sign 780f0197-8fb8-4151-9c69-af09e73ad97e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.



Fonte de Recurso: -- Todos --



| Item da Lei | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | <th>Junho</th> <th>Julho</th> <th>Agosto</th> <th>Setembro</th> <th>Outubro</th> <th>Novembro</th> <th>Dezembro</th> <th>Total</th> <th>%</th> | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | % |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| 1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento | 26.000,00 | 16.900,00 | 5.000,00 | 0,00 | 6.400,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 75.800,00 | 2,27 |
| 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade | 37.912,00 | 48.412,00 | 44.912,00 | 47.412,00 | 44.912,00 | 44.912,00 | 44.912,00 | 44.912,00 | 70.912,00 | 44.912,00 | 75.352,00 | 45.112,00 | 594.584,00 | 17,84 |
| 2.3 - Formação de Recursos Humanos | 5.329,28 | 18.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 62.429,28 | 1,87 |
| 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento | 50.623,28 | 109.198,68 | 103.105,28 | 107.424,88 | 103.855,28 | 103.955,28 | 97.855,28 | 107.255,28 | 103.415,28 | 102.955,28 | 121.518,62 | 130.643,90 | 1.241.806,32 | 37,27 |
| 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 11.400,00 | 136.800,00 | 4,11 |
| 4.6 - Participação em Eventos Desportivos | 0,00 | 394.000,00 | 0,00 | 230.000,00 | 170.000,00 | 180.162,80 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.144.162,80 | 34,34 |
| Orçamento Estimado | 131.264,56 | 598.510,68 | 164.417,28 | 396.236,88 | 336.567,28 | 340.430,08 | 168.167,28 | 163.567,28 | 275.727,28 | 277.767,28 | 215.770,62 | 187.155,90 | 3.255.582,40 | 97,70 |
| Orçamento Aprovado | 447.825,18 | 215.915,71 | 300.216,14 | 191.591,87 | 300.882,54 | 246.237,21 | 316.209,89 | 232.575,87 | 316.209,89 | 280.223,94 | 245.570,80 | 238.573,53 | 3.332.032,58 | |
| Saldo | 316.560,62 | -382.594,97 | 135.798,86 | -204.645,01 | -35.684,74 | -94.192,87 | 148.042,61 | 69.008,59 | 40.482,61 | 2.456,66 | 29.800,18 | 51.417,63 | 76.450,18 | |
| Saldo Acumulado | 316.560,62 | -66.034,35 | 69.764,51 | -134.880,50 | -170.565,24 | -264.758,11 | -116.715,50 | -47.706,91 | -7.224,29 | -4.767,63 | 25.032,55 | 76.450,18 | | |

| Item da Lei: 1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-----------------|-------------|-----------------|-------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|-------------|------------------|
| FOMENTO DA MODALIDADE | | | | | | | | | | | | | |
| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maiô | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| FED04020220002 Anuidade Plena da Federação Internacional de Escalada Esportiva - IFSC 2022 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| FED04020220007 Assembleia Geral da Federação Internacional de Escalada Esportiva 2022 | 0,00 | 16.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.900,00 |
| FED04020220016 Anuidade Continental PAC (Conselho Pan-americano de Escalada) 2022 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FED04020220026 - Fomento da Modalidade (Abril / 2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.400,00 |
| FED04020220034 - Fomento da Modalidade - Julho/2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| FED04020220054 Licenças Internacionais de Equipe ABEE em eventos internacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| Total Projeto | 26.000,00 | 16.900,00 | 5.000,00 | 0,00 | 6.400,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 75.800,00 |
| Total Item da Lei | 26.000,00 | 16.900,00 | 5.000,00 | 0,00 | 6.400,00 | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 75.800,00 |
| Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade | | | | | | | | | | | | | |
| MANUTENCAO DA ENTIDADE | | | | | | | | | | | | | |
| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maiô | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| FED04020220005 - Manutenção da Entidade (Janeiro/2022) | 37.912,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.912,00 |
| FED04020220010 - Manutenção da Entidade | 0,00 | 48.412,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.412,00 |

D4Sign 780f0197-8fb8-4151-9c69-af09e73ad97e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

| | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| FED04020220017 - Manutenção da Entidade (Março/2022) | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 |
| FED04020220022 - Manutenção da Entidade (Abril/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 |
| FED04020220027 - Manutenção da Entidade (Maio/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 |
| FED04020220030 - Manutenção da Entidade (Junho/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 |
| FED04020220035 - Manutenção da Entidade (Julho/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 |
| FED04020220038 - Manutenção da Entidade (Agosto/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 |
| FED04020220042 - Manutenção da Entidade (Setembro/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.912,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.912,00 |
| FED04020220047 - Manutenção da Entidade (Outubro/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 | 0,00 | 0,00 | 44.912,00 |
| FED04020220051 - Manutenção da Entidade (Novembro/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.352,00 | 0,00 | 75.352,00 |
| FED04020220001 - Manutenção da Entidade (Dezembro/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.112,00 | 45.112,00 |
| Total Projeto | 37.912,00 | 48.412,00 | 44.912,00 | 44.912,00 | 44.912,00 | 44.912,00 | 44.912,00 | 44.912,00 | 70.912,00 | 44.912,00 | 75.352,00 | 45.112,00 | 592.084,00 |

ASSEMBLEIA

| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maiô | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| FED0402022020 - Assembleia Geral Ordinária da ABEE 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| Total Projeto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| Total Item da Lei | 37.912,00 | 48.412,00 | 44.912,00 | 47.412,00 | 44.912,00 | 44.912,00 | 44.912,00 | 44.912,00 | 70.912,00 | 44.912,00 | 75.352,00 | 45.112,00 | 594.584,00 |

Item da Lei: 2.3 - Formação de Recursos Humanos

D4Sign 780f0197-8fb8-4151-9c69-af09e73ad97e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

ORG E PART EM CURSOS TECNICOS NO BRASIL

| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abri | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|-------------|-------------|------------------|
| FED04020220013 Encontro e Curso para Árbitros e Técnicos de Montagem 2022 | 0,00 | 8.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.800,00 |
| FED04020220050 DES - Encontro de Capacitação de Técnicos de Base | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 38.500,00 |
| Total Projeto | 0,00 | 8.800,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 47.300,00 |

ORG E PART EM SEM E CONGRESSOS

| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abri | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|-------------|-------------|------------------|
| FED04020220004 - Ouvidoria 2022 | 5.329,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.329,28 |
| FED04020220009 - Congresso Olímpico do Brasil edição 2022 | 0,00 | 9.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.800,00 |
| Total Projeto | 5.329,28 | 9.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.129,28 |
| Total Item da Lei | 5.329,28 | 18.600,00 | 0,00 | 38.500,00 | 0,00 | 0,00 | 62.429,28 |

Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento

ESTAGIOS E TREINAMENTOS NO BRASIL

| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abri | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| FED04020220008 Evento de Avaliação de Atletas da Seleção Principal e Sub-20 | 0,00 | 51.018,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.018,00 |
| Total Projeto | 0,00 | 51.018,00 | 0,00 | 51.018,00 |

PREPARACAO TECNICA

| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abri | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|-----------------------------------------------------------|-----------|-----------|-------|------|------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|-----------|
| FED04020220003 - Preparação Técnica (Janeiro/2022) | 50.623,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.623,28 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|------------|
| FED04020220012 - Preparação Técnica (Fevereiro/2022) | 0,00 | 58.180,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.180,68 |
| FED04020220019 - Preparação Técnica (Março/2022) | 0,00 | 0,00 | 103.105,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.105,28 |
| FED04020220021 - Preparação Técnica (Abril/ 2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.424,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.424,88 |
| FED04020220029 - Preparação Técnica (Maio/ 2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.855,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.855,28 |
| FED04020220032 - Preparação Técnica (Junho/ 2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.955,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.955,28 |
| FED04020220037 - Preparação Técnica (Julho/ 2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.855,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.855,28 |
| FED04020220040 - Preparação Técnica (Agosto/ 2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.255,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.255,28 |
| FED04020220044 - Preparação Técnica (Setembro/ 2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.415,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.415,28 |
| FED04020220049 - Preparação Técnica (Outubro/ 2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.955,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.955,28 |
| FED04020220053 - Preparação Técnica (Novembro 2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.518,62 | 0,00 | 0,00 | 121.518,62 |
| FED04020220056 - Preparação Técnica (Dezembro/ 2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.643,90 | 0,00 | 130.643,90 |
| Total Projeto | 50.623,28 | 58.180,68 | 103.105,28 | 107.424,88 | 103.855,28 | 103.955,28 | 97.855,28 | 107.255,28 | 103.415,28 | 102.955,28 | 121.518,62 | 130.643,90 | 1.190.788,32 | |
| Total Item da Lei | 50.623,28 | 109.198,68 | 103.105,28 | 107.424,88 | 103.855,28 | 103.955,28 | 97.855,28 | 107.255,28 | 103.415,28 | 102.955,28 | 121.518,62 | 130.643,90 | 1.241.806,32 | |

Item da Lei: 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas

AUXILIO ATLETAS

| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abrial | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|----------------------------------------------------------------|----------------|------------------|--------------|---------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| FED04020220006 - Manutenção de Atletas (Janeiro/2022) | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 |
| FED04020220011 - Manutenção de Atletas (Fevereiro/2022) | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 |

D4Sign 780f0197-8fb8-4151-9c69-af09e73ad97e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| FED04020220018 - Manutenção de Atletas (Março/2022) | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 |
| FED04020220023 - Manutenção de Atletas (Abril/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 |
| FED04020220028 - Manutenção de Atletas (Maio/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 |
| FED04020220031 - Manutenção de Atletas (Junho/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 |
| FED04020220036 - Manutenção de Atletas (Julho/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 |
| FED04020220039 - Manutenção de Atletas (Agosto/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 |
| FED04020220043 - Manutenção de Atletas (Setembro/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 |
| FED04020220048 - Manutenção de Atletas (Outubro/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 |
| FED04020220052 - Manutenção de Atletas (Novembro/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 0,00 | 11.400,00 |
| FED04020220055 - Manutenção de Atletas (Dezembro/2022) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.400,00 | 11.400,00 |
| Total Projeto | 11.400,00 | 136.800,00 |
| Total Item da Lei | 11.400,00 | 136.800,00 |
| Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos | | | | | | | | | | | | | |
| ORG DE COMPETICOES NACIONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abrial | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| FED04020220024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Círcuito de Etapas Regionais de Escalada Esportiva - Polos ABEE | | | | | | | | | | | | | |

| FED04020220041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Campeonato Brasileiro de Escalada Esportiva 2022 - categoria principal | | | | | | | | | | | | | |
| FED04020220045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| DES - Campeonato Brasileiro de Escalada Esportiva - categorias Sub-20 | | | | | | | | | | | | | |
| Total Projeto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 |
| PART EM COMPETICOES NACIONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| FED04020220015 | 0,00 | 185.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185.000,00 |
| DES - Campeonato Centro Sul-americano de Escalada Esportiva Juvenil | | | | | | | | | | | | | |
| Total Projeto | 0,00 | 185.000,00 | 0,00 | 185.000,00 |
| PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS | | | | | | | | | | | | | |
| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| FED04020220014 | 0,00 | 209.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 209.000,00 |
| Etapas da Copa do Mundo de Escalada dos EUA com Camp Training | | | | | | | | | | | | | |
| FED04020220046 - World Games 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| FED04020220025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| Circuito internacional de Escalada com Copas do Mundo na Europa | | | | | | | | | | | | | |
| FED04020220033 - (DES) Mundial Juvenil de Escalada 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.162,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.162,80 |
| Total Projeto | 0,00 | 209.000,00 | 0,00 | 110.000,00 | 170.000,00 | 180.162,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 669.162,80 |
| Total Item da Lei | 0,00 | 394.000,00 | 0,00 | 230.000,00 | 170.000,00 | 180.162,80 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.144.162,80 |
| Total Orçamento Estimado | 131.264,56 | 598.510,68 | 164.417,28 | 396.236,88 | 336.567,28 | 340.430,08 | 168.167,28 | 163.567,28 | 275.727,28 | 277.767,28 | 215.770,62 | 187.155,90 | 3.255.582,40 |

EC 01 22 pdf

Código do documento 780f0197-8fb8-4151-9c69-af09e73ad97e

Anexo: Escalada Esportiva (1).pdf



Assinaturas



Raphael Nishimura
rnishimura@gmail.com
Assinou como parte



Alessandra Martins da Nóbrega
alessandra.nobrega@cob.org.br
Reconheceu



Rogerio Sampaio Cardoso
rogerio.sampaio@cob.org.br
Assinou como parte



MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR
Marco.Laporta@cob.org.br
Assinou como parte



Eventos do documento

17 Dec 2021, 16:03:52

Documento 780f0197-8fb8-4151-9c69-af09e73ad97e criado por MARIANY MAYUMI NONAKA (bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email:mariany.nonaka@cob.org.br. - DATE_ATOM: 2021-12-17T16:03:52-03:00

17 Dec 2021, 16:07:00

Assinaturas iniciadas por MARIANY MAYUMI NONAKA (bfa3ec06-f012-4592-8587-aad1813b092f). Email: mariany.nonaka@cob.org.br. - DATE_ATOM: 2021-12-17T16:07:00-03:00

17 Dec 2021, 18:04:54

RAPHAEL NISHIMURA Assinou como parte (1892726c-622a-4705-b05d-c146ee472bdf) - Email: rnishimura@gmail.com - IP: 191.255.13.143 (191-255-13-143.dsl.telesp.net.br porta: 28358) - Documento de identificação informado: 300.715.748-08 - DATE_ATOM: 2021-12-17T18:04:54-03:00

17 Dec 2021, 18:05:59

ALESSANDRA MARTINS DA NÓBREGA Reconheceu (cc53c684-bc22-469f-a8cb-9af13877629a) - Email: alessandra.nobrega@cob.org.br - IP: 189.125.206.247 (247.206.125.189.static.impsat.net.br porta: 54500) - Geolocalização: -23.0014419 -43.3197987 - Documento de identificação informado: 103.887.567-64 - DATE_ATOM: 2021-12-17T18:05:59-03:00

18 Dec 2021, 05:56:24

ROGERIO SAMPAIO CARDOSO **Assinou como parte** (ee45ed90-99d2-42e6-a19e-761c3093b607) - Email: rogerio.sampaio@cob.org.br - IP: 177.51.87.38 (38.87.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 55770) - Documento de identificação informado: 121.279.128-29 - DATE_ATOM: 2021-12-18T05:56:24-03:00

18 Dec 2021, 12:52:52

MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR **Assinou como parte** (13a4fc17-5d04-40f8-94ba-6787ae938796) - Email: Marco.Laporta@cob.org.br - IP: 179.191.72.226 (mvx-179-191-72-226.mundivox.com porta: 56422) - Documento de identificação informado: 899.797.707-59 - DATE_ATOM: 2021-12-18T12:52:52-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0cca53a43bd96b70c2873b979a2a3f972ef0ba298ebf0a45d8e4013d7e4338c3
(SHA512):d99355f394330e70a0d6979f8414302d5cfa08252ec240f53a195be7c05267a0034bfd163c4608dbf8fb6ef1b2d963086a8d1871730076503e1aaef33c4a0c5ef

Hash dos documentos anexos

Nome: Escalada Esportiva (1).pdf
(SHA256):86f3fc76d1d08f8de57ccdabb335ca68e5458dbdba5df89739d07dd573991203
(SHA512):a81669ab0866cc70514d7fad0e832ed7082bc0c9c343e8997db81e1c6901c5da871fa75669ffa150ca929245c587394d594359ae72efed782a644bd4cee524f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign